Câmara Municipal de Paracatu

CEP 38.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.658

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o previsto no artigo 54 parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Paracatu, faz saber que a Câmara Municipal de paracatu decretou, e ele promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - A Rua **D**, Quadra 07 na Vila Mariana, passa a chamar **RUA JOAQUIM COSTA (CARIJÓ).**

Art. 2º - O Executivo Municipal tomará as providências para a colocação de placas indicativas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de junho de 1.990.

PAULO RIBEIRO DA SILVA
-Vereador Presidente-

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato oficial digitalizado, afixado no quadro de avisos deste Poder Legislativo e publicado no portal www.camaraptu.mg.gov.br.
Paracatu (MG) 10/02/11
Maria Helena Salvador Bolico
Matrícula 470.0101.031